



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 121/2012 – São Paulo, sexta-feira, 29 de junho de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50394/09-UMED - ANA ROSA MACEDO DE ABREU, nos dias 26, 27 e 28.06.2012;
- 50591/02-UMED - ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, no dia 25.06.2012;
- 09759/96-UMED - ANTONIO CARLOS MOREIRA, no período de 25 a 29.06.2012;
- 02571/96-UMED - FABIO CARDOSO MARQUES, no dia 26.06.2012;
- 50050/03-UMED - JULIANA FERREIRA ZABATIERI GARCIA, nos dias 27 e 28.06.2012;
- 50310/06-UMED - LUCCIANA MONTOURO ZUANELLA, no dia 27.06.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50431/11-UMED - MARINA MOREIRA CARNEIRO, no dia 25.06.2012;
- 50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, nos dias 26 e 27.06.2012;
- 03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, nos dias 25 e 26.06.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50359/04-UMED - RUI CESAR NAKAI, no dia 26.06.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50638/03-UMED - ANDRESA PERES GARCIA, no dia 27.06.2012;
- 50073/12-UMED - DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARINI, no dia 25.06.2012.

ATO Nº 11.219, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, I, “c”, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00171/12

- SCAJ,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Doutora VALÉRIA DA SILVA NUNES, Juíza Federal da 7ª Vara Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.222, DE 27 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 14/2012-GABAB,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 5ª Vara de Guarulhos - SP, Dr. PAULO ALBERTO SARNO para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Quarta Turma deste Tribunal, no dia 28/6/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.230, DE 27 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando o contido no correio eletrônico datado de 27/6/12,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 11.193/12-Pres, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” na convocação do MM. Juiz da 1ª Vara Cível - SP, Dr. MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI para participar da Sessão de Julgamento do Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” a ser realizado neste Tribunal no dia 27/6/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6.723, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6.508/11-Pres, para incluir o saldo de 15 (quinze) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO para 2/7 a 16/7/12.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº T3-PSG-2012/00002 de 19 de junho de 2012

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, incisos I, IV, V - alínea "h", e VI, da Resolução n. 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento constante do sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, com vistas ao aprimoramento e à padronização de procedimentos relativos ao sistema de autos eletrônicos dos JEFs;

CONSIDERANDO as das Portarias n.s 6659 e 6706 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir as atribuições da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão para o Desenvolvimento e Acompanhamento do Sistema Eletrônico dos JEF da 3ª Região, que passa a ter a seguinte composição:

Nome e cargo RF Lotação

Maíra Záu Serpa Spina D'Eva 4474 CORDJEF3
Técnico Judiciário

Douglas Sales de Araújo 3612 CORDJEF3
Técnico Judiciário

Fábio Rodrigo Cuzzatti 3334 NUIJ
Analista Judiciário

Gilmar Vieira Pinheiro 5378 NUIJ
Técnico Judiciário

Fernando Ferreira 5270 JEF AMERICANA
Técnico Judiciário

Alexandre Gonçalves 5284 JEF ANDRADINA

Técnico Judiciário

Claudinei Garcia de Andrade 5268 JEF ARARAQUARA
Técnico Administrativo

Paulo Eduardo Maia 5261 JEF AVARÉ
Técnico Judiciário

Everson da Silva Marcolino 4979 JEF BOTUCATU
Analista Judiciário

Rafael Andrade de Margalho 228 JEF CAMPINAS
Juiz Federal

Gabriel Angeramis Vargas Goulart 4189 JEF CAMPO GRANDE
Técnico Judiciário - Informática

André Luis Gonçalves Nunes 2283 JEF CARAGUATATUBA
Analista Judiciário

Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo 243 JEF CATANDUVA
Juiz Federal

Leonardo de Lima Oliveira 7067 JEF DOURADOS
Técnico Judiciário - informática

Edson Carlos Cialdini 2251 JEF FRANCA
Analista Judiciário

Adriana Aparecida Moraes Vito 4972 JEF JUNDIAÍ
Analista Judiciário

Fabiana Faria Dias de Carvalho 5832 JEF LINS
Analista Judiciário

Dori Lara 2436 JEF MOGI DAS CRUZES
Técnico Judiciário

Viviane dos Anjos Ramires 3816 JEF OSASCO
Técnico Judiciário

Mauro Spalding 408 JEF OURINHOS
Juiz Federal

Adevilson Valeriano de Oliveira 3898 JEF RIBEIRÃO PRETO
Técnico Judiciário

Luciana Ferreira da Silva 4373 JEF SANTO ANDRÉ
Técnico Judiciário
José Guilherme Fernandes Sanches 5235 JEF SANTOS
Analista Judiciário

Gustavo Brum 425 JEF SÃO CARLOS
Juiz Federal

Henrique Moreira Granzoto 6324 JEF SÃO CARLOS

Analista Judiciário

Otávio Henrique Martins Port 241 JEF SOROCABA
Juiz Federal

Christian de Oliveira Martinez Sacristan 5114 JEF SOROCABA
Analista Judiciário

Anita Villani 348 JEF SÃO VICENTE
Juíza Federal Substituta

Nilson Martins Lopes Junior 236 JEF SÃO PAULO
Juiz Federal

Alexandre Maldy Dias 2777 JEF SÃO PAULO
Técnico Judiciário

Cristina Aparecida Ferraz de Campos 3236 JEF SÃO PAULO
Analista Judiciário
Vanessa Fidelis 5888 JEF SÃO PAULO
Técnico Judiciário

Eric Fujita 5043 JEF SÃO PAULO
Técnico Judiciário

Sidney Azevedo Santos 4356 JEF SÃO PAULO
Técnico Judiciário

Marcelo Marciano Leite 5059 JEF SÃO PAULO
Técnico Judiciário

Aretusa Oliveira Corteletti 3495 TURMA RECURSAL SP
Técnico Judiciário

Francine Shiota 5045 TURMA RECURSAL SP
Técnico Judiciário

Daniel Carlos Bunselmeyer Moura 3203 TURMA RECURSAL SP
Técnico Judiciário

Divannir Ribeiro Barile 5800 CECOM - SP
Técnico Judiciário

Art. 2º - Indicar a servidora Maíra Záu Serpa Spina D'Eva para atuar como Presidente.

Art. 3º - São atribuições do Presidente:

I - receber os pedidos por e-mail, registrando-os;

II - encaminhar para análise da viabilidade técnica quando essa for imprescindível ao início da discussão do tema pela Comissão;

III - encaminhar para discussão da Comissão, por e-mail, estipulando prazo para as respostas;

IV - convocar os membros da comissão para reuniões, quando necessário

V - compilar as respostas recebidas, relatando a conclusão da Comissão;

VI - submeter ao Desembargador Federal Coordenador dos Juizados as conclusões da Comissão;

VII - encaminhar para o Núcleo de Informática dos Juizados as propostas aprovadas pelo Desembargador Federal Coordenador dos Juizados;

VIII - informar o JEF solicitante sobre o andamento da solicitação encaminhada;

IX - propor ao Desembargador Federal Coordenador a atualização do Manual do Sistema de Autos Eletrônicos dos JEFs da 3ª Região, após a aprovação das propostas para alteração de rotinas eletrônicas.

Art. 4º - É atribuição de cada membro da Comissão:

I - receber dos usuários da unidade as solicitações para o desenvolvimento de rotinas necessárias ao aprimoramento, desenvolvimento e padronização do sistema de autos eletrônicos dos Juizados e encaminhá-las, justificando-as, ao e-mail comissao-cordjef3@jfsp.jus.br;

II - discutir os temas submetidos à Comissão, solicitando à unidade que representa, quando for o caso, o esclarecimento de eventual dúvida ou divergência sobre o item a ser analisado;

III - manifestar-se sobre as propostas discutidas, esclarecendo se necessária alteração de funcionalidade do sistema.

Art. 5º As reuniões da Comissão poderão ser realizadas por meio de videoconferência, com vistas a dar celeridade aos procedimentos de trabalho e racionalizar os recursos materiais disponíveis na Administração.

Parágrafo único. Serão realizadas reuniões na forma presencial somente com a indicação do Desembargador Federal Coordenador e autorização da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 6º As implementações de alterações de rotinas ou de novas rotinas, após determinadas pelo Desembargador Federal Coordenador, serão divulgadas aos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais por meio de ofício circular do Gabinete da Coordenadoria dos JEFs.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aos Excelentíssimos Juizes Federais Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, aos Excelentíssimos Juizes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais, aos Excelentíssimos Juizes Federais Presidentes das Turmas Recursais e à Excelentíssima Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARISA FERREIRA DOS SANTOS

Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados

DIRETORIA-GERAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 06244/2012 - SEGE

Ref.: Abono de permanência do servidor José Fernando Rodrigues

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor, nos termos do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Artigo 7º, da Lei nº 10887/2004, a partir de 20/05/2012, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 26 de junho de 2012.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral”

Processo nº 06243/2012 - SEGE

Ref.: Abono de permanência do servidor José Marcos Martins

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor, nos termos do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Artigo 7º, da Lei nº 10887/2004, a partir de 03/06/2012, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 26 de junho de 2012.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral”

EXTRATOS DE DECISÕES PROFERIDAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PENALIDADE.

PROCESSO Nº 163/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 005/2011-DILI. Licitante: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ 10.210.196/0001-00). Decisão proferida: ...“Do exposto, acolho em parte a defesa prévia da Licitante, eis que o comportamento inadequado da mesma justifica a aplicação da penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1, *a*, do Edital, combinado com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.”... Data de assinatura: 21/6/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

PROCESSO Nº 164/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 005/2011-DILI. Licitante: VEGAS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME. (CNPJ 10.329.350/0001-50). Decisão proferida: ...“Do exposto, em face do comportamento inadequado da Licitante e guardando o devido princípio da proporcionalidade, decido pela aplicação da penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1, *a*, do Edital, combinado com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.”... Data de assinatura: 25/6/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

PROCESSO Nº 165/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 005/2011-DILI. Licitante: MASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ 01.149.110/0001-82). Decisão proferida: ...“Do exposto, em face do comportamento inadequado da Licitante e guardando o devido princípio da proporcionalidade, decido pela aplicação da penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1, *a*, do Edital, combinado com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.”... Data de assinatura: 21/6/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

PROCESSO Nº 166/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 005/2011-DILI. Licitante: RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA. (CNPJ 00.783.573/0001-39). Decisão proferida: ...“Do exposto, em face do comportamento inadequado da Licitante e guardando o devido princípio da proporcionalidade, decido pela aplicação da penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1, *a*, do Edital, combinado com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.”... Data de assinatura: 21/6/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

PROCESSO Nº 168/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 005/2011-DILI. Licitante: LEONARDO RODRIGO DE CARVALHO (CNPJ 06.111.960/0001-05). Decisão proferida: ...“Do exposto, acolho em parte a defesa prévia da Licitante, eis que o comportamento inadequado da mesma justifica a aplicação da penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1, *a*, do Edital, combinado com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.”... Data de assinatura: 22/6/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

PROCESSO Nº 169/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 005/2011-DILI. Licitante: ARMAZÉM GERAL LTDA (CNPJ 03.497.750/0001-09). Decisão proferida: ...“Do exposto, em face do comportamento inadequado da Licitante e guardando o devido princípio da proporcionalidade, decido pela aplicação da penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1, *a*, do Edital, combinado com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.”... Data de assinatura: 22/6/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

PROCESSO Nº 170/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 005/2011-DILI. Licitante: INÊS MARIA CRIAÇÕES LTDA - ME (CNPJ 05.271.078/0001-64). Decisão proferida: ...“Do exposto, em face do comportamento inadequado da Licitante e guardando o devido princípio da proporcionalidade, decido pela aplicação da penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1, *a*, do Edital, combinado com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.”... Data de assinatura: 25/6/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

PROCESSO Nº 171/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 005/2011-DILI. Licitante: A C PEREIRA - INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ 11.463.094/0001-51). Decisão proferida: ...“Do exposto, em face do comportamento inadequado da Licitante e guardando o devido princípio da proporcionalidade, decido pela aplicação da penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1, *a*, do Edital, combinado com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.”... Data de assinatura: 21/6/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

PROCESSO Nº 172/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 005/2011-DILI. Licitante: BLUE SKY DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - EPP (CNPJ 10.806.837/0001-86). Decisão proferida: ...“Do exposto, em face do comportamento inadequado da Licitante e guardando o devido princípio da proporcionalidade, decido pela aplicação da penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1, *a*, do Edital, combinado com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.”... Data de assinatura: 21/6/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

PROCESSO Nº 173/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 005/2011-DILI. Licitante: VIP LASER PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ 11.623.680/0001-16). Decisão proferida: ...“Do exposto, acolho em parte a defesa prévia da Licitante, eis que o comportamento inadequado da mesma não caracteriza de fato má-fé, porém justifica a aplicação da penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1, *a*, do Edital, combinado com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.”... Data de assinatura: 21/6/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

PROCESSO Nº 174/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 005/2011-DILI. Licitante: GIGA BYTE SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA (CNPJ 01.259.682/0001-14). Decisão proferida: ...“Do exposto, em face do comportamento inadequado da Licitante e guardando o devido princípio da proporcionalidade, decido pela aplicação da penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1, *a*, do Edital, combinado com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.”... Data de assinatura: 21/6/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

PROCESSO Nº 175/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 005/2011-DILI. Licitante: ITALIAN PRINT SUPRIMENTOS LTDA. - EPP (CNPJ 07.977.387/0001-80). Decisão proferida: ...“Do exposto, em face do comportamento inadequado da Licitante e guardando o devido princípio da proporcionalidade, decido pela aplicação da penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1, *a*, do Edital, combinado com o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.”... Data de assinatura: 21/6/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 020/2012-RP, Registro de Preços para a aquisição de pneus, adjudicados às empresas, os lotes/valores unitários, conforme segue: LAGB Acessórios e Peças Ltda., -01/R\$ 225,00, -05/R\$236,00 e -07/R\$155,00; Comércio de Pneus Valetão Ltda., -02/R\$ 160,92, -04/R\$184,74 e -06/R\$300,00 e Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda., -03/R\$ 352,72.

São Paulo, 28 de junho de 2012.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 43/2012 - DIRETORIA DO FORO

A Excelentíssima Doutora ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Expediente nº 01/2012 - CFEF, encaminhado a esta Diretoria do Foro em 15/03/2012, e subscrito pelo Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais, Paulo César Conrado, bem como teor da decisão proferida às fls. 19/21 do Expediente Administrativo nº 10/2012-DF; RESOLVE:

- I - INSTAURAR Sindicância Administrativa inquisitorial nº 10/2012-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos relacionados ao extravio dos autos de execução fiscal nº 0520773-10.1996.403.6182, bem como sua respectiva autoria, conforme decisão de fls. 19/21, do procedimento em epígrafe;
- II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Eduardo Iutaka Tamai - RF nº 2385 e, como membros, Kathia Aparecida Mitiko Subara - RF nº 4019 e Denise Alves - RF nº 5078, todos lotados no Fórum Cível da Subseção Judiciária de São Paulo.
- III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 12 de junho de 2012.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

PORTARIA nº 46/2012 - DIRETORIA DO FORO

A Excelentíssima Doutora ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 31/2012-NUGE, encaminhado a este Gabinete 16/03/2012, bem como o teor da decisão proferida às fls. 37/40 do Expediente Administrativo nº 11/2012-DF; RESOLVE:

- I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 11/2012-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora M.M.C. - RF nº 2400, investigando-se condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 37/40 do procedimento em epígrafe;
- II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Elis Sanchez- RF nº 4512 e, como membros, Ana Maria Hilko de Almeida - RF nº 6080 e Marta Luiz Marques Osumi - RF 4086, todas lotadas no Juizado Especial Federal de São Paulo.
- III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.
- IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de junho de 2012.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

PORTARIA nº 47/2012 - DIRETORIA DO FORO

A Excelentíssima Doutora ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, JUIZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 18-12-COOR/CÍVEL, datado de 17 de abril de 2012, e subscrito pela Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, Dra. Tânia Regina Marangoni, bem como o teor da decisão proferida às fls. 27/29 do Expediente Administrativo nº 14/2012-DF;

RESOLVE:

- I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2012-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Técnico Judiciário, E.R.R. - RF nº 965, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 27/29, do procedimento em epígrafe;
- II - NOMEAR Comissão sob a Presidência Roberta Cunha Brandão- RF nº 4550 e, como membros, Márcia Sayuri Ono Nuna - RF nº 5348 e Alexandre Contti - RF nº 5688, todos lotados no Fórum de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo.
- III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.
- IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de junho de 2012.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

Extratos de Termos Contratuais

- a)Proc. nº 02906/2012-NUMP; b)Espécie: Contrato nº 05.449.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Maap Comércio de Móveis para Escritório Ltda. - EPP; c)Objeto: aquisição de estantes para biblioteca; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05; e)Vigência: na data de sua assinatura, até 31/12/12; f)Assinatura: 15/06/12; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 44.90.52.42 - Mobiliário em Geral, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE001149, emitida em 15/05/12; h)Valor total: R\$3.799,00 (três mil, setecentos e noventa e nove reais); i)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Marcelo Henrique Poletini Donatti, Gerente Administrativo Financeiro, pela Contratada.
- a)Proc. nº 00422/2012-NUSE; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.519.11.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.; c)Objeto: exclusão de postos de trabalho no Fórum Federal de Bauru, a partir de 15/06/12; exclusão de postos de trabalho no Fórum Federal de Assis (Futura Sede), a partir de 15/06/12; alteração do endereço da Contratada; d)Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 14/06/12; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.77-Vigilância Ostensiva/Monitorada, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE000341, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2012NE001227, emitida em 29/05/12; h)Valor total estimado do decréscimo: R\$62.891,40 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos); i)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Fredy Lavadens Ribera, Procurador, pela Contratada.

a)Proc. nº 05961/2010-NUIN; b)Espécie: Termo Aditivo nº 06.024.12.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a All Trust Serviços e Consultoria Ltda. - EPP; c)Objeto: formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato originário e de seu aditamento, pelo período de 170 (cento e setenta) dias e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento, pelo período de 170 (cento e setenta) dias; d)Fundamento Legal: §1º, inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento fica prorrogado até 06/12/12; f)Assinatura: 12/06/12; g)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Airtom Franco do Nascimento Júnior, Sócio, Juarez Aparecido Deltrejo, Sócio, Marcelo Peinado Piotto, Sócio, pela Contratada.

a)Proc. nº 02944/2010-NUPS; b)Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912255158, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; c)Objeto: alteração do endereço da Sede da Contratante; d) Fundamento Legal: Lei 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 01/06/12; g)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Antonio Pio da Silva, Gerente de Vendas Corporativas SPM, Wilson Abadio de Oliveira, Diretor Regional SPM, pela ECT.

a)Proc. nº 02944/2010-NUPS; b)Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912255158, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por 12 (doze) meses; d)Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato nº 9912255158; e)Vigência: 12(doze) meses, a partir de 01/06/12; f)Assinatura: 01/06/12; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001 - JC, Fonte nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral, conforme Nota de Empenho nº 2012NE000293, reforçada pela Nota de Empenho nº 2012NE001095, emitida em 09/05/12; h)Valor estimado: R\$2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais); i)Signatários: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Wilson Abadio de Oliveira, Diretor Regional SPM, Antonio Pio da Silva, Gerente de Vendas de Corporativas SPM, pela ECT.

a)Proc. nº 13396/2009-NUAP; b)Espécie: Apostila nº 095/2012; c)Objeto: apostilamento do reajuste do Contrato nº 07.039.10.09, de Locação de Imóvel Urbano não Residencial do prédio destinado às instalações do Fórum Federal de Campinas, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a L.M.G. Administradora de Imóveis Ltda., no percentual de 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a partir de 19/11/11; d)Fundamento Legal: Cláusula Terceira - do Aluguel Mensal e do Reajuste, do Contrato originário, combinada com o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93; e)Vigência: a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 15/06/12; g)Signatário: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locatária.

PORTARIA Nº 055/2012 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTROS CADASTRAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, por um período de 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria:

1. ALDERICO DE SOUZA ARAÚJO - RF 4610 - Analista Judiciário (Ciências Contábeis)
2. YUKIO KIMURA - RF 2005 - Técnico Judiciário (Técnico em Eletrotécnica)
3. ALICE TOSHIE YOSHI BERNARDINO - RF 3777 - Técnico Judiciário (Ciências Econômicas)
4. ÁLVARO MARTINS - RF 6332 - Analista Judiciário (Engenharia)
5. APARECIDA RANGEL RAMOS - RF 2363 - Técnico Judiciário (Direito)

6. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761 - Técnico Judiciário (Direito)
7. CRISTIANO CONCEIÇÃO ABÍLIO - RF 4577 - Analista Judiciário (Ciências Contábeis e Direito)
8. LIDIA FELDBERG FORTIN - RF 5661 - Técnico Judiciário (Ciências Contábeis)
9. LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI - RF 3738 - Técnico Judiciário (Direito)
10. TATIANA RANULLO - RF 5772 - Técnico Judiciário (Administração)
11. VLADIMIR LOPES NAPOLI - RF 3935 - Técnico Judiciário (Engenharia)
12. DÉBORA ALVES PORTA DOS REIS - RF 3945 - Analista Judiciário (Direito)

I - Fica designado para atuar como Presidente da Comissão, o membro Alderico de Souza Araújo, que será substituído em suas ausências e impedimentos, por um de seus pares, de acordo com a ordem enumerada no item I.

II - A comissão funcionará com a presença de no mínimo 3 (três) membros, facultado ao Presidente convocá-los de acordo com suas especialidades.

III - Os membros da Comissão que forem convocados para participação das reuniões serão dispensados de suas atividades habituais.

IV - Compete à Comissão Permanente ora designada, dar continuidade aos trabalhos realizados pela Comissão anterior, conhecendo, inclusive, dos recursos a ela dirigidos.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº081/12-SUDM/NUAV/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

CONCEDER promoção/progressão funcional em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao servidor MARINO LUCIANELLI NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Registro Funcional 4108, como segue:

I - RETIFICAR a Portaria de promoção funcional nº 21/2010-SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 08/03/2010, publicada em 15/03/2010, para constar de **B10 para C11, com vigência a partir de 16.02.2010 e com efeitos financeiros a partir de 30.04.2010.**

II - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, **de C12 para C13**, com vigência a partir de 16.02.2012.

III - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento adote as providências cabíveis. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 25 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 082/2012 - SUDM/NUAV/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria de progressão/promoção funcional nº 079/2012-SUDM/NUAV/DF de 19/06/2012, publicada em 25/06/2012, com relação ao servidor abaixo relacionado, para constar:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS
Vigência RF Nome
De B10 para C11
15.05.20124755FERNANDO CHAMA DE FREITAS

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento adote as providências cabíveis. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 25 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 054/2012 - DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XIII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição, em especial, seu art. 8º;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do CNJ, que dispõe sobre a competência do Diretor do Foro e Diretores das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do art. 459 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (CORE), que autorizou a realização de plantão regional, observados os critérios gerais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição das atribuições judiciais nos plantões de finais de semana e feriados de forma equitativa entre os magistrados e servidores desta Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a conveniência de utilização da tecnologia para fins de comunicação dos atos processuais, mediante o uso de aparelhos de vídeo conferência para fins de acesso do interessado à imagem e à voz do magistrado plantonista;

RESOLVE

Art. 1º No âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, o plantão regional, nos termos do § 4º do art. 459 do Provimento 64, de 28/04/2005, da CORE, obedecerá ao disposto na presente Portaria.

Art. 2º O plantão regional, realizado mediante rodízio nos fins de semana e feriados, nos termos previstos no parágrafo único do art. 463 do Provimento nº 64, de 28/04/2005, da CORE, poderá envolver magistrados de Subseções Judiciárias próximas dispostas em grupos.

§ 1º Os grupos de Subseções Judiciárias, mencionadas no *caput*, que poderão realizar plantão regional estão dispostos no Anexo desta Portaria.

§ 2º O plantão regional, quando ocorrer, será realizado mediante rodízio acordado entre os magistrados das Subseções Judiciárias envolvidas, de forma equitativa e proporcional, devendo a escala ser informada à Diretoria do Foro pelo Juiz Federal Diretor da Subseção com maior número de Varas ou por outro magistrado escolhido entre seus pares.

§ 3º O magistrado da Subseção poderá se recusar a integrar a escala de plantão para fins de rodízio e então responderá por todos os plantões dos fins de semana e feriados. Na subseção em que houver dois Juízes Federais, caso apenas um deles opte por não integrar a escala, este responderá por metade dos plantões nos fins de semana e feriados, ficando a outra metade a cargo do rodízio.

Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 463 do Provimento 64, de 28/04/2005, da CORE, possibilitar-se-á a realização de plantão virtual, mediante uso de equipamentos de transmissão de dados que assegurem ao interessado acesso à imagem e à voz do Juiz Federal plantonista, limitada a atuação deste à sua respectiva região.

Art. 4º No caso de plantão virtual, havendo distribuição de ação ou protocolo de petição, caberá ao servidor encarregado do plantão enviá-las imediatamente ao Juiz Federal plantonista eletronicamente, juntamente com as cópias de eventuais peças processuais necessárias à instrução da decisão.

§ 1º O servidor responsável pelo plantão virtual deverá priorizar o *e-mail* como forma de envio da petição para o Juiz Federal plantonista, devendo digitalizar e efetuar a conversão em arquivo “pdf” de todos os documentos pertinentes, podendo subsidiariamente, utilizar-se de “fax”, somente remetendo “os autos” ao Juiz Federal plantonista no caso de haver determinação por parte deste.

§ 2º O Juiz Federal plantonista será auxiliado prioritariamente pelo servidor indicado para o plantão no qual o magistrado estiver presente, inclusive para expedição de documentos, sem prejuízo da atuação do servidor da Vara do plantão virtual.

§ 3º Caberá prioritariamente ao Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados lotado no Fórum da Subseção Judiciária onde ocorrer o protocolamento da petição ou a distribuição da Ação cumprir mandados expedidos pelo Juiz Federal plantonista, exceto se o magistrado, por motivo relevante, deliberar de modo diferente.

Art. 5º Durante o plantão virtual, requerendo o Advogado interessado acesso à imagem e à voz do magistrado, deverão ser utilizados os aparelhos de videoconferência, cabendo aos servidores plantonistas se certificarem previamente acerca do seu correto funcionamento, podendo optar o juiz pela utilização de *webcam*, se houver.

Art. 6º As demais questões serão resolvidas pelos magistrados plantonistas em comum acordo com os Diretores das Subseções Judiciárias, observando-se as regras dispostas nos artigos 469 a 464 do Provimento nº 64, de 28/04/2005, da CORE.

Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009, desta Diretoria do Foro.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 26 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 376/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2012/00477, de 18 de junho de 2012, do MM. Juiz Federal Presidente do juizado Especial Federal Cível de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA NISHIYAMA, RF 6961, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Expedição.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 25 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

PORTARIA N.º 377/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 11214, de 20 de junho de 2012, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ARILDA DE FARIA, RF 1080, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 26/06/2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 25 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 379/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica de 22 de junho de 2012, do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 658/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 21 de dezembro de 2012, publicada em 09 de janeiro de 2012, para constar:

No item III

ONDE SE LÊ: "... ALTERAR A LOTAÇÃO..."

LEIA-SE: "... ALTERAR A LOTAÇÃO, no interesse da administração,..."

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 25 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 380/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 169/2012-GAB, de 11 de junho de 2012, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Criminal Federal,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 581/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 10 de novembro de 2011, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 18 de novembro de 2011, para constar:

No item VII

ONDE SE LÊ: "... SIMONE BRANDÃO ROCHILITZ, RF 5716,..."

LEIA-SE: "... JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI, RF 7274,..."

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 25 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 383/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional, do Ofício nº 10/2012/GAB, de 15 de junho de 2012, do MM. Juiz Federal, em exercício, da 1ª Vara Federal de Jundiaí com a concordância da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, e do Ofício nº 044/2011/GAB, de 21 de junho de 2012, do MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora WALDECI DE FÁTIMA ROCHA MONACO, RF 5070, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir de 02.07.2012;

II. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora WALDECI DE FÁTIMA ROCHA MONACO, RF 5070, do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí para a 1ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária, a partir de 02.07.2012;

III. DESIGNAR o servidor THIAGO TONOLI BOLDO, RF 7160, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 26 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 102/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JORGE AUGUSTO COUTINHO, FÓRUM DE SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-3 Assistente, CPF 884.495.218-15, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO -

PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de junho de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 103/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ CARLOS ROSSI, FÓRUM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC-6 DIRETOR, CPF 740.208.388-87, no valor de R\$400,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 19 de junho de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 2088/2012_NUSA - 893 WILSON ROBERTO VERTELO - 10/06/2012 a 12/06/2012
- No. 2065/2012_NUSA - 961 ALEIDE MARIA DOS SANTOS - 11/06/2012 a 11/06/2012
- No. 2106/2012_NUSA - 1017 JOSE SILVA PESSOA - 11/06/2012 a 15/06/2012
- No. 2113/2012_NUSA - 1671 ADRIANA MANCIOPPI - 12/06/2012 a 12/06/2012
- No. 2059/2012_NUSA - 2613 MIRIAM PEREIRA DA CONCEICAO SACCONATO - 04/06/2012 a 04/06/2012
- No. 1899/2012_NUSA - 2628 ROSANGELA MIRANDA MIRAGLIA - 29/05/2012 a 29/05/2012
- No. 2114/2012_NUSA - 3360 ANDRE FRANCISCO DUARTE RODRIGUES - 11/06/2012 a 12/06/2012
- No. 2043/2012_NUSA - 3641 IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - 04/06/2012 a 04/06/2012
- No. 2110/2012_NUSA - 4537 ADRIANA COLLUCCI ZANINI - 14/06/2012 a 22/06/2012
- No. 2085/2012_NUSA - 4821 MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO NOBREGA - 04/06/2012 a 05/06/2012
- No. 2111/2012_NUSA - 6122 PEDRO CAVLAK - 12/06/2012 a 12/06/2012
- No. 2098/2012_NUSA - 6327 MARIO LUIZ TROMBONI - 11/06/2012 a 12/06/2012
- No. 2074/2012_NUSA - 6573 ROBERTO DE LARA SALUM - 06/06/2012 a 06/06/2012
- No. 2024/2012_NUSA - 6675 SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA - 01/06/2012 a 07/06/2012
- No. 2120/2012_NUSA - 7183 MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA - 11/06/2012 a 11/06/2012
- No. 1994/2012_NUSA - 5929 MARIA ROSARIA ABRAHAO REIS E PIVA - 06/06/2012 a 06/06/2012

CONCEDENDO LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 2111/2012_NUSA - 638 MARILISA FALCAO DE MOURA - 11/06/2012 a 14/06/2012
- No. 1997/2012_NUSA - 1049 DAYSE VAZ DE LIMA - 04/06/2012 a 06/06/2012
- No. 2070/2012_NUSA - 2554 ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS - 11/06/2012 a 11/06/2012
- No. 2096/2012_NUSA - 3208 HARISTON LIMA DA SILVA - 12/06/2012 a 13/06/2012
- No. 2073/2012_NUSA - 3801 ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE - 06/06/2012 a 06/06/2012
- No. 2066/2012_NUSA - 3909 FRANKLIN ROOSEVELT TURON CAMPOS - 11/06/2012 a 11/06/2012
- No. 2038/2012_NUSA - 4501 EUZEBIO JANUARIO DE BRITO - 30/05/2012 a 30/05/2012

- No. 2115/2012_NUSA - 4943 ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO - 12/06/2012 a 21/06/2012
- No. 2118/2012_NUSA - 5065 RICARDO CORSEL RIBEIRO - 12/06/2012 a 16/06/2012
- No. 1887/2012_NUSA - 5287 FATIMA MARGARETH SARTORIO - 28/05/2012 a 28/05/2012
- No. 2064/2012_NUSA - 5563 ELLEN SILVA GAMARANO - 05/06/2012 a 05/06/2012
- No. 2117/2012_NUSA - 5563 ELLEN SILVA GAMARANO - 11/06/2012 a 11/06/2012
- No. 2001/2012_NUSA - 6165 ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA - 01/06/2012 a 01/06/2012

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 2062/2012_NUSA - 920 MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI - 04/06/2012 a 08/06/2012
- No. 1296/2012_NUSA - 1655 JOAO FERNANDES COELHO - 21/04/2012 a 23/04/2012
- No. 2060/2012_NUSA - 2423 LUCIA MARIA RABELO LOES - 04/06/2012 a 05/06/2012
- No. 1861/2012_NUSA - 4014 ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - 24/05/2012 a 02/06/2012
- No. 2072/2012_NUSA - 7149 JOSE ALBERTO LEITE CORREA - 31/05/2012 a 06/06/2012

CONCEDENDO LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA ART. 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 1967/2012_NUSA - 3203 DANIEL CARLOS BUNSELMEYER MOURA - 05/06/2012 a 05/06/2012
- No. 1942/2012_NUSA - 3659 ROSELI PEREIRA - 24/05/2012 a 01/06/2012
- No. 1975/2012_NUSA - 5853 ISMAEL DE ASSIS - 01/06/2012 a 15/06/2012
- No. 1850/2012_NUSA - 6429 MARIA ISABEL EL MAERRAWI - 25/05/2012 a 25/05/2012
- No. 1971/2012_NUSA - 6506 WAGNER FONSECA PAULINO - 04/06/2012 a 04/06/2012
- No. 1968/2012_NUSA - 7355 FERNANDA CELLA GIACOMETTO PUZZI - 06/06/2012 a 06/06/2012

CONCEDENDO LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA ARTS. 82 E 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

- No. 1973/2012_NUSA - 3637 ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - 06/06/2012 a 06/06/2012
- No. 1974/2012_NUSA - 3945 DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS - 05/06/2012 a 05/06/2012
- No. 1970/2012_NUSA - 4776 GERSON GILMAR HOFFMANN - 28/05/2012 a 28/05/2012
- No. 1969/2012_NUSA - 6868 ELISET ROSOLEN BIGHETTI - 31/05/2012 a 01/06/2012

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Nucleo de Saúde

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 42/2012-COOR/CÍVEL

A DOUTORA TÂNIA REGINA MARANGONI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 30/2012-COOR/CÍVEL, de 19 de abril de 2012; CONSIDERANDO a solicitação dos magistrados envolvidos;
RESOLVE:

I - ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
03/08 a 10/08/2012	RAECLER BALDRESCA
10/08 a 17/08/2012	NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR

II - O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia

(sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00;

III - Estabelecer que os Magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de sua respectiva Vara, que os acompanharão no plantão semanal.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 27 de junho de 2012.

TÂNIA REGINA MARANGONI

Juíza Federal Coordenadora

PORTARIA Nº 43/2012-COOR/CÍVEL

A DOUTORA TÂNIA REGINA MARANGONI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO que o servidor SERGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-05), estará em gozo de férias no período de 02/07/2012 a 15/07/2012;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADEILSON FERREIRA BARBOSA, RF 3185, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 27 de junho de 2012.

TÂNIA REGINA MARANGONI

Juíza Federal Coordenadora

PORTARIA Nº 44/2012-COOR/CÍVEL

A DOUTORA TÂNIA REGINA MARANGONI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO que o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), estará em gozo de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário nos dias 28/06/2012, 05/07/2012, 06/07/2012, 30/07/2012 e 31/07/2012, e de férias no período de 10/07/2012 a 27/07/2012;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MÍRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, Técnica Judiciária, para substituí-lo nos referidos dias e período.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 27 de junho de 2012.

TÂNIA REGINA MARANGONI

Juíza Federal Coordenadora

15ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10/2012

A DRA. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA DÉCIMA QUINTA VARA, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Eduardo Calori Porto, RF 3447, Analista Judiciário, para substituir a servidora Patrícia Brito, RF 888, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de férias de 02/7 a 11/7/2012 e o servidor Carlos Eduardo Pereira, RF 5784, Técnico Judiciário, no período de 12/7 a 20/7/2012.

DESIGNAR o servidor Fernando Noboru Nishigima, RF 7199, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Juliana de Souza de La Cruz, RF 5878, Supervisora de Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de férias de 10/7 a 19/7/2012.

DESIGNAR o servidor Pedro Lucas Filho, RF 7083, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Eduardo Calori Porto, RF 3447, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de férias de 23/7 a 01/8/2012

Publique-se. Cumpra-se.
São Paulo, 27 de junho de 2012.

MARCELLE RAGAZONI CARVALHO
Juíza Federal Substituta

DIRETORIA DO FORO - EDITAL

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2012

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS PRORROGAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI PRORROGADA POR MAIS 05 (CINCO) DIAS, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 29 DE JUNHO DE 2012, A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 12ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP, realizada no período de 18 a 22/06/2012, conforme autorização expressa da Exmo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 2011.01.0515 (Comunicado Eletrônico CORE, datado de 18/05/2012).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 15/2012

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de férias e o gozo de licença médica dos servidores desta 5ª Vara Federal Criminal;

RESOLVE:

I- INDICAR para substituir a servidora **MARIA CÉLIA RUIZ CHELES (RF: 1168)** na função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), em razão de férias, **no período de 14 a 23 de maio de 2012**, a servidora **CRISTINA COLETTI OLIVEIRA (RF: 7267)** e **no período de 06 a 15 de junho de 2012** a servidora **CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS (RF: 6980)**;

II- INDICAR para substituir servidora **NEIDE FRANCISCA ANANIAS (RF: 6020)** na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), em razão de licença médica, no período de **13 de maio de 2012 a 11 de junho de 2012** o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO CAMARGO ARAÚJO PEREIRA (RF: 1362)**; no período de **12 de junho de 2012 a 19 de junho de 2012** a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO (RF: 3874)**; e no período de **20 de junho de 2012 a 11 de julho de 2012** o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO CAMARGO ARAÚJO PEREIRA (RF: 1362)**.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 13 de junho de 2012

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º13/2012 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

A DOUTORA MAÍRA FELIPE LOURENÇO, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário desta Vara Criminal nos **dias 30/06/2012 (sábado) e 01/07/2012 (domingo), das 9:00 às 12:00 horas**, os servidores abaixo indicados:

DIA 30/06/2012 - SÁBADO
SUELY LEIKO MIURA

CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA
CLAUDIA REGINA LOPO DA SILVA
GEOVANA MILHOLI BORGES
VALÉRIA GOUVEA FERNANDES

DIA 01/07/2012 - DOMINGO

SUELY LEIKO MIURA
CIRO THADEU DO N. AMADO
CLÁUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA
GEOVANA MILHOLI BORGES
ROSEMARY AP. B. AURESCO

Dê-se ciência.
P.R.C.

MAÍRA FELIPE LOURENÇO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 21/2012 - CFEF

O Doutor Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora Zila da Costa, RF 3716, Técnico Judiciário, Diretora de Apoio Administrativo (FC-06), estará em férias no período de 27/06/2012 a 01/07/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Marisa de Fátima Batistutti Silvestre, RF 1261, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de junho de 2012

Alfredo dos Santos Cunha
Juiz Federal Coordenador Substituto
Fórum das Execuções Fiscais

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2012

O Doutor Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto na titularidade plena, desta 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade contínua de buscar maior efetividade aos processos judiciais, como dever do Poder Estatal de compromisso social, dentre uma das finalidades da ação; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar as peculiaridades do cumprimento das condições de suspensão condicional do processo e das penas restritivas de direito impostas;

DETERMINA aos oficiais de justiça desta Subseção Judiciária de Assis que realizem diligências nas entidades cadastradas, cuja relação encontra-se anexada à presente e preencham o formulário, conforme modelo abaixo. As diligências deverão ser divididas proporcionalmente entre os oficiais, priorizando-se as entidades onde os sentenciados já se encontram cumprindo pena, identificadas com asterisco (anexo II), devendo ser cumpridas no mínimo 03 (três) diligências por mês.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se, afixando-se uma via no local apropriado. Cópia da presente Ordem de Serviço deverá ser encaminhada, via e-mail, à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, para conhecimento.

Assis, SP, em 19 de junho de 2012.

Luciano Tertuliano da Silva
Juiz Federal Substituto
Anexo I
FORMULÁRIO

I) NOME DA ENTIDADE:

Endereço:

Telefones:

II) Tem natureza beneficente?

III) Em caso positivo, o oficial deverá juntar cópias dos atos públicos comprobatórios da beneficência.

IV) Qual o tipo de atividade social ou prestação de serviço prestada pela entidade?

V) Caso haja sentenciado prestando serviços comunitários, o Oficial deverá levantar quem são e quando se dará o término.

VI) Existe controle de frequência ?

() SIM () NÃO

VII) Em que dias e horários são desempenhadas as atividades? (relacionar individualmente).

- VIII) Qual a atividade desempenhada pelo sentenciado? (relacionar individualmente).
- IX) Os trabalhos realizados atendem às expectativas da entidade?
() SIM () NÃO. Caso negativo relacionar os motivos: (relacionar individualmente)
- X) A entidade tem interesse em receber sentenciados para desempenhar serviços comunitários, bem como doação financeira ou material ?
() SIM () NÃO. Caso negativo relacionar os motivos:
- XI) Caso positivo, relacione as atividades que poderiam ser desempenhadas, bem como os respectivos horários.
- XII) No caso da entidade “abrigar” internos, o Oficial deverá avaliar fundamentadamente os aspectos abaixo relacionados, de acordo com o seguinte critério: A (para ótimas condições; B (para boas condições) e C (para condições não desejáveis):
() ESTRUTURA DA ENTIDADE
() CONDIÇÕES DE HIGIENE
() ALIMENTAÇÃO
- XIII) Número de pessoas atendidas e/ou abrigados?
- XIV) Mencionar o nome do responsável legal da Instituição e do responsável direto pelo atendimento ao apenado, bem como período de gestão.
- XV) No caso de doações de produtos, quais as principais necessidades da entidade?
- XVI) No caso de doação de dinheiro, indicar:
Banco (_____, nº _____)
Agência (_____), cidade _____
Nº da conta (_____)
Devendo ser juntado comprovante da conta
- XVII) Observações gerais:

XVIII)Data:

Nome e RF do Oficial responsável pela diligência:

Anexo II

**RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIÁRIAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU CESTAS BASICAS**

Nome da Entidade

ASSIS

*01 - Asilo São Vicente de Paulo - Estrada Água do Matão - Fone: 3325-1683

*02 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, R. Ana Ângela Robazzi Andrade, 321, Fone: 3322-28 80

03 - Associação Voluntária do Câncer, R. Floriano Peixoto, 420, Fone: 3322-4742

04 - Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, R. Floriano Peixoto, 777, 3321-3261 e 3322-3506

05 - Associação Amigos da Pastoral Social de Santa Cecília - R. Padre Gusmões, s/nº, 3322-5446

*06 - Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos, Av. Getúlio Vargas, 1700, 3321-3090

07 - Casa da Menina São Francisco de Assis. R. Dr. Luiz Pizza, 165, Fone: 3325-1131

08 - Centro Espírita Cairbar Schutel, R. João Ramalho, 966, V. Orestes, 3323-3075

09 - Grupo de Solidariedade Ordem e Justiça, Rua Ana Barbosa, 1110, 3322-7800 e ou 3322-3847

10 - Lar dos Velhos - Soc. São Vicente de Paulo, Av. Getúlio Vargas, 732, CEP N. 19.807-135, 3322-4670

*11 - CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião, Prolongamento Av. Getúlio Vargas, S/Nº, cp 231, 3321-4339

12 - Sociedade Amigos da Fraternidade, R. Campos Novos, 55, 3322-2298

13 -Diocese de Assis - Paróquia São Nicolau, Av. Abílio Duarte s/nº, Fone: 3324-4836

14 - Sociedade Filantrópica Nosso Lar, Praça Nicolau Carpentieri, 50, 3322-3797

15 - IDACMAANAIM, Rodovia Raposo Tavares, 444 + 780 m, 3322-3184

16 - Associação Restauração, R. Smith Vasconcelos, 531, 3323-4778

17 - Sociedade de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, R. Cap. Francisco Rodrigues Garcia, 515, 3321-3279

CÂNDIDO MOTA

18 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, R. Ângelo Pípolo, 1725, 3341-1250

19 - Casa da Criança Nossa Senhora das Dores, R. São Caetano, 119, V. Operária, 33411257

20 - Centro Vocacional da Criança e do Adolescente de Cândido Mota, R. São Caetano, 1046, 3341-1402

*21 - Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores, R. São Caetano, 75, 3341-1257 e 3341-1531

PALMITAL

*22 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, R. Luiz Piva, 83, 18- 3351-2626

- 23 - Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor, R. João Moreira da Silva, 536, 3351-1122
24 - Associação Comunitária Ricardo Alexandre Gobetti, Rua Dolores Parra Garcia, s/nº, Fone: 3351-1069
25 - Associação Voluntária do Câncer Dr. Fuade Haddad, Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 199, 3351-9333
26 - Centro de Recuperação do Alcoólatra de Palmital, R. Mal. Rondon, 15, (18) 3351-2329
27 - Clube Feminino para a Proteção à Infância, R. José dos Campos Leite, 696, (18) 3351-1474
28 - Santa Casa de Misericórdia de Palmital, Alameda da Paz, 80, (18) 3351-9100/3351-1532
29 - Vila Vicentina de Palmital, Av. Reginalda Leão, 1007, Fone: (18) 3351-1246

PARAGUAÇU PAULISTA

- 30 - Associação Luízas de Marillac, R. Caramuru, 535, Centro, (18) 3362-0299
31 - Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, Av. Galdino, 70, 3362-4520
32 - Associação Comunitária Integrada, R. Rui Ferreira, 66, (18) 3361-1413
33 - Sociedade de Proteção aos Menores, Av. Manoel Antonio de Souza, 1896, (18) 3361-1469
34 - Sociedade São Vicente de Paulo, R. Manoel Antonio de Souza, 622, 3361-1814

PEDRINHAS PAULISTA

- *35 - Associação Assistencial Maternidade e Infância “São Domingos Sávio”, R. do Trabalho, 676, Centro, tel. 18 - 3375-1588

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 13/2012

O doutor NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, juiz federal da 6ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

RETIFICARa portaria n° 12/2012 para fazer constar que, em razão da necessidade do serviço, ALTERA os períodos de férias do servidor Márcio Henrique de Moraes Baroni, Técnico Judiciário, RF 4967 anteriormente marcadas para 18/07/2012 a 27/07/2012 e 26/09/2012 a 05/10/2012 para 10/09/2012 a 19/09/2012 e 05/11/2012 a 14/011/2012

Campinas, 27 de junho de 2012.

NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA N.º 14/2012

A Dra. Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal, Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria 11/2012, referente ao servidor José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, as férias anteriormente marcadas de 25/06/2012 a 04/07/2012 para 18/07/2012 a 27/07/2012, exercício 2011.

Na Portaria 02/2012, referente ao servidor José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, as férias anteriormente marcadas de 18/07/2012 a 27/07/2012 para 10/09/2012 a 19/09/2012, exercício 2011

Na Portaria nº 15/2011, referente ao servidor José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, as férias anteriormente marcadas de 10/09/2012 a 19/09/2012 para 15/10/2012 a 24/10/2012 e de 15/10/2012 a 24/10/2012 para 05/11/2012 a 14/11/2012 e de 05/11/2012 a 14/11/2012 para 10/12/2012 a 19/12/2012, exercício 2012

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Guaratinguetá, 27 de junho de 2012

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

PORTARIAN.º 05 / 2012 - C. M. - GUARULHOS

A EXMA. SRª. DRA. **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS - 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo a necessidade de serviço, **ALTERAR** os períodos de **FÉRIAS** referentes aos servidores da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para que conste da seguinte forma:

GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - RF 1375

Período Anterior: 23/07/2012 a 10/08/2012, 1ª parcela exercício 2012, 19 dias.
09/12/2012 a 19/12/2012, 2ª parcela exercício 2012, 11 dias

Período Alterado: 21/11/2012 a 05/12/2012, 1ª parcela exercício 2012, 15 dias.
Período Alterado: 03/06/2013 a 17/06/2013, 2ª parcela exercício 2012, 15 dias.

VALQUIRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF: 4312

Período Anterior: 12/07/12 a 31/07/12, exercício 2012, 20 dias.

Período Alterado: 11/07/2012 a 20/07/2012, 2ª parcela exercício 2012, 10 dias.
Período Alterado: 03/12/2012 a 12/12/2012, 3ª parcela exercício 2012, 10 dias.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Guarulhos, 21 de junho de 2012.

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

COORDENADORIA DE JAÚ

17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ
PORTARIA Nº 11/2012

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM JAÚ

O DOUTOR FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária em Jaú, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 07/2012, de 11/05/2012, tendo em vista a licença saúde do servidor Heitor Paiva Neto, RF 6070, no dia 06/06/2012, nos termos seguintes:

Onde se lê: "DESIGNAR o servidor Heitor Paiva Neto, RF 6070, para substituí-lo no referido período.",

Leia-se: "DESIGNAR o servidor Heitor Paiva Neto, RF 6070, para substituí-lo no período de 28/05/2012 a 05/06/2012."

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se.

Jaú, 27 de junho de 2012

FERNANDO TOLEDO CARNEIRO
Juiz Federal Substituto
Diretor do Fórum, em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

CENTRAL DE MANDADOS DE MARILIA

PORTARIA N.º 013/2012 - CM

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **Julho de 2012, como segue:**

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Denise A. S. Villa (domingo)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Henrique A. Ribeiro
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Henrique A. Ribeiro
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Henrique A. Ribeiro
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Henrique A. Ribeiro (sábado)
07	Renata P. N. Nicolau (sábado)	22	Henrique A. Ribeiro (domingo)
08	Renata P. N. Nicolau (domingo)	23	Henrique A. Ribeiro
09	Renata P. N. Nicolau (Feriado)	24	Henrique A. Ribeiro
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Henrique A. Ribeiro
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Henrique A. Ribeiro
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Henrique A. Ribeiro
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Graciana Lourenço (sábado)

14	Marco A. C. Araújo (sábado)	29	Graciana Lourenço (domingo)
15	Marco A. C. Araújo (domingo)	30	Paulo Murilo Rocha Silva
**	*****	31	Paulo Murilo Rocha Silva

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Marília, 26 de junho de 2012.

ALEXANDRE SORMANI

Portaria N.º 014/2012 - CM

O Doutor Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 14 do CFJ/DF), as férias da servidora Analista Judiciário - executante de mandado, **Sonia Regina Fernandes da Silva, RF: 2098**, referente ao 2º e 3º período ano aquisitivo 2012, como segue;

De: 10/07/12 a 19/07/12;

Para: 10/12/12 a 19/12/12, e

De: 10/12/12 a 19/12/12;

Para: 21/01/13 a 30/01/13.

Marília, 27 de junho de 2012.

Alexandre Sormani

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado

Portaria N.º 012/2012 - CM

O Doutor Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 14 do CFJ/DF), as férias da servidora Analista Judiciário - executante de mandado, **Sonia Regina Fernandes da Silva, RF: 2098**, referente ao 2º período ano aquisitivo 2012, como segue;

De: 03/07/12 a 22/07/12;

Para: 10/12/12 a 19/12/12, e

30/01/13 a 08/02/13

Marília, 20 de junho de 2012.

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

RF: 4.614

Pasta 03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
9.ª Subseção Judiciária - PIRACICABA - SP

PORTARIA Nº 011/2012-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), encontrar-se-á em gozo de férias no período de **27/06 a 06/07/2012**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO, RF 4.614**, Analista Judiciária, para substituí-lo no período de **27/06/2012 a 06/07/2012**.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 26 de junho de 2012.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 06/2012

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 16/2011 de 01/08/2011 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO o período de férias da servidora **DANIELA TALAMONI VALLOCHI**, RF 4416, Analista Judiciário Executante de Mandados, de 13/08/2012 a 31/08/2012 para 09/07/2012 a 27/07/2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba, 26 de junho de 2012.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 10/2012

O Doutor **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias dos servidores desta vara, conforme esmiuçado na tabela abaixo;

RESOLVE

INDICAR os servidores abaixo para substituição:

Servidor	Férias	Substituto
Maria Ângela L. de Oliveira RF 4157 Sup. Proc. Diversos - FC 5	27/6 a 6/7/2012	Neide Izabel Modesto RF 2537
André Renato Ramos Sodré RF 3430 Sup. De Proc. Ordinárias - FC 5	10 a 19/07/2012	Neide Izabel Modesto RF 2537
Carlos Alberto de Azevedo RF 1245 Diretor de Secretaria - CJ 3	2 a 9/07/2012	Osvaldo Sereia RF 2159
Carlos Alberto de Azevedo RF 1245 Diretor de Secretaria - CJ 3	10 a 30/07/2012	Maria Ângela L. de Oliveira RF 4157

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente/SP, 27 de junho de 2012.

Flademir Jerônimo Belinati Martins
Juiz Federal

Digitar aqui o texto de sua minuta. Uma minuta é um texto pré-definido de uso constante. Digitar aqui o texto de sua minuta. Uma minuta é um texto pré-definido de uso constante. Digitar aqui o texto de sua minuta. Uma minuta é um texto pré-definido de uso constante.
Portaria n.º 9/2012

O(a) Dr(a). Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz(a) Federal da 3ª Vara da 12 Subseção Judiciária Federal em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Inspeção Geral Ordinária, durante o período de 18 a 22 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO, ainda, que pelos esforços individuais dos servidores lotados nesta Subseção, tem sido possível manter, em todos os seus diversos setores, o serviço em dia, com harmonia, colaboração e respeito entre os Senhores Servidores, de modo a não se verificar atrasos injustificados.

RESOLVE:

ELOGIAR coletivamente os servidores desta 3ª Vara da 12ª Subseção Judiciária Federal em Presidente Prudente, para que conste em seus prontuários.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se.

Presidente Prudente, 26 de junho de 2012

Local, data

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 16/2012 JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n. 71/09, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275-CJF, de 22 de fevereiro de 2006, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 64/05, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20/2010 e 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto - UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:

PERÍODO	SUBSEÇÃO/ VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
----------------	----------------------------------	--------------------

29/06 a 06/07/2012	Franca - 3ª Vara	Dr. Leandro André Tamura
06 a 13/07/2012	Ribeirão Preto - JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia
13 a 20/07/2012	Franca - 1ª Vara	Dr. Marcio Augusto de Melo Matos
20 a 27/07/2012	Araraquara - JEF	Dr. Marcio Cristiano Ebert
27/07 a 03/08/2012	Araraquara - 1ª Vara	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
03 a 10/08/2012	Franca - 2ª Vara	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
10 a 17/08/2012	Barretos - 1ª Vara	Dr. Marcio Martins de Oliveira
17 a 24/08/2012	Ribeirão Preto - 1ª Vara	Dr. David Diniz Dantas
24 a 31/08/2012	Ribeirão Preto - 2ª Vara	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o magistrado escalado e não haverá vinculação do Magistrado de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados, conforme disposto na portaria nº 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, à OAB, AARP, MPF e DPU.

Ribeirão Preto, 27 de junho de 2012.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 17/2012
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS	MM. JUIZ
Julho / 2012	Dr. Renato de Carvalho Viana
Agosto / 2012	Dr. Gilson Pessotti

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

Ribeirão Preto, 27 de junho de 2012.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 12/2012

O DR. RENATO DE CARVALHO VIANA, JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 307, de 05 de março de 2003, do E. Conselho da Justiça Federal,

Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pela(s) razão(ões) abaixo descrita(s):

Ocupante da Função Períodos Substituto(a/s)

Adriana Mancioffi - RF 1671 Supervisora Processam. MS e Med. Cautelares	Dia 12.06.2012 (licença médica)	Maira Lise Brito Lemos Taveira RF 7187
	De 03 a 12.07.12 (férias - 2ª parcela, exercício 2012)	Reginaldo de Souza Coelho - RF 7071 (de 03 a 09.07.2012)
		José Tarcísio F. Freitas - RF 4933 (de 10 a 12.07.2012)
	De 15 a 24.10.12 (férias - 3ª parcela, exercício 2012)	Reginaldo de Souza Coelho - RF 7071 (de 15 a 17.10.2012)
José Tarcísio F. Freitas - RF 4933 (de 18 a 24.10.2012)		
Ana Paula A. R. Albernaz - RF 3124 Oficiala de Gabinete	De 10 a 19.07.12 (férias - 2ª parcela, exercício 2012)	Cristiano Coelho Greco RF 6167
	De 20 a 29.07.12 (férias - 3ª parcela, exercício 2012)	Carlos Andrade de Oliveira Júnior RF 6173
Ana Rosa A. B. da Silveira - RF 5364 Supervisora da Seção de Process. Diversos	De 10 a 19.07.12 (férias - 2ª parcela, exercício 2012)	Reginaldo de Souza Coelho RF 7071
	De 02 a 11.10.12 (férias - 3ª parcela, exercício 2012)	
Antônio Sérgio Roncolato - RF 1860	De 23.07 a 1º.08.12 (férias - 2ª parcela, exercício 2012)	Tamara Cristina de Carvalho

	De 05 a 14.11.12 (férias - 3ª parcela, exercício 2012)	
Henrique Pinheiro Felipe - RF 2419 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	De 22 a 31.10.2012 (férias - 2ª parcela, exercício 2012)	Cristiano Coelho Greco RF 6167
	De 10 a 19.12.2012 (férias - 3ª parcela, exercício 2012)	Carlos Andrade de Oliveira Júnior RF 6173
Tamara Cristina de Carvalho - RF 3509 Supervisora Processamentos Ordinários	De 02 a 06.07.12 (férias - saldo remanescente da 1ª parcela exercício 2012)	José Tarcísio Faleiros Freitas RF 4933
	De 24.09 a 11.10.12 (férias - 2ª parcela, exercício 2012)	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rib. Preto, 25 de junho de 2012.
(republicada por conter incorreções)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA N.º 25/12

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria de Marco Matiazzo, RF 2059, ocupante da função de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC5) gozará férias no período de 10/07/2012 a 27/07/2012,

RESOLVE,

Designar o servidor Adilson Simão Medina, RF 2045, para substituí-la no referido período.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

Sorocaba, 27 de junho de 2012.

**SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA**

PORTARIA N.º 26/2012

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA, DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora Isabel Mendes de Queiroz, RF 5380, anteriormente marcadas de 10/07 a 19/07/2012 para 07/01/2013 a 16/01/2013.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sorocaba, 27 de junho de 2012.

**SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA**

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA N.º11/2012

O(A) DOUTOR(A) LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) MARIALVA VIERIA DOS SANTOS BORGES, RF 2826, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais está em férias, no período de 26/06/2012 a 13/07/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Lúcia Aparecida de Campos e Silva, RF 1114, para substituí-lo(a) no período de 26/06/2012 a 13/07/2012.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS**

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que

por este r. Juízo e Secretaria tramita o **TERMO CIRCUNSTANCIADO N° 0000817-37.2008.403.6120**, em que consta como autor do fato **JOÃO JOSÉ ANTENOR**. Como não foi possível intimar o autor do fato **JOÃO JOSÉ ANTENOR** pessoalmente, encontrando-se, assim, em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA JOÃO JOSÉ ANTENOR**, brasileiro, portador do RG n° 422931287-SSP/SP, filho de João Antenor e de Maria Isabel Sampaio Antenor, nascido em 09/11/1984, natural de Araraquara-SP, **ACERCA** do r. **dispositivo da sentença de fls. 200/202**, que passa-se a transcrever: “Diante do exposto, (a) rejeito o aditamento à denúncia e (b) **DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** de JOÃO JOSÉ ANTENOR, por reconhecer a prescrição da pretensão punitiva estatal, com fundamento no artigo 107, inciso IV, primeira parte, combinado com os artigos 109, inciso V, do Código Penal, com a redação determinada pela Lei 7.209/1984, e com o artigo 61 do Código de Processo Penal. Mantenho os bens apreendidos, tendo em vista o desmembramento do feito em relação ao coautor Tiliaque Natalio Canedo. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao SEDI para as atualizações necessárias. Após, arquivem-se os autos, efetuando-se as comunicações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. ”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e do mencionado réu, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum Federal de Araraquara-SP e publicado no “Diário Eletrônico da Justiça Federal”. Expedido nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, aos 26 dias do mês de junho de 2012. Eu, _____, Vanessa Martins de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____, Rogério Peterossi de Andrade Freitas, Diretor de Secretaria, conferi.

LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ

PORTARIA N° 12 / 2012 -SUMA

A Doutor **JAIRO DA SILVA PINTO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; edos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários - Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Alice Rodrigues Krug - RF 6658	02/07/2012 a 08/07/2012
Edison Machado de Figueiredo- RF 1793	09/07/2012 a 15/07/2012
Ana Maria Barros - RF 6343	16/07/2012 a 22/07/2012
Ana Lúcia de Oliveira Andrade - RF 4294	23/07/2012 a 29/07/2012

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Taubaté, 27 de junho de 2012.

JAIRO DA SILVA PINTO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados de Taubaté

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA N.º 11, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

O DOUTOR JAIRO DA SILVA PINTO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
30/06/2012 a 06/07/2012	Fernanda Namur - RF 6767
14/07/2012 a 20/07/2012	Kelzilene Magalhães Bassanello - RF 4338
28/07/2012 a 03/08/2012	Mariângela Gonçalves Calazans - RF 1380
11/08/2012 a 17/08/2012	Flávia Maria Lima Manfrini - RF 6654
25/08/2012 a 31/08/2012	Luciana Conceição da Silva - RF 5699
08/09/2012 a 14/09/2012	Marta Penteado de Andrade - RF 3614
22/09/2012 a 28/09/2012	Patrícia Pereira Rosa - RF 6798
06/10/2012 a 12/10/2012	Rui César Farias dos Santos Júnior - RF 6711
20/10/2012 a 26/10/2012	Silvia Satsie Iwazaki - RF 6712
03/11/2012 a 09/11/2012	Alessandra Pistili dos Santos - RF 5527
17/11/2012 a 23/11/2012	Beatriz Aronna - RF 5451
01/12/2012 a 07/12/2012	Eduardo Lemos Nozima - RF 6428
15/12/2012 a 19/12/2012	Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento aos casos de urgência, nos dias de sábado, domingo e feriados, bem como no período de recesso forense, das 9h às 12h.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Taubaté/SP, 22 de junho de 2012.

JAIRO DA SILVA PINTO
Juiz Federal Titular

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O DOUTOR JAIRO DA SILVA PINTO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade e o interesse da Administração em antecipar a primeira parcela das férias, referente ao exercício de 2012, do servidor Eduardo Lemos Nozima - RF 6428, Diretor de Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a primeira parcela das férias do servidor Eduardo Lemos Nozima - RF 6428, Diretor de Secretaria - CJ3, referente ao exercício de 2012, anteriormente marcada para os períodos de 16/07/2012 a 04/08/2012 (vinte dias), **para o período de 10/07/2012 a 29/07/2012 (vinte dias)**.

Art. 2º - Designar a servidora Beatriz Aronna - RF 5451, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), para substituir o servidor Eduardo Lemos Nozima, RF 6428, no cargo em comissão por ele ocupado, no período de 10/07/2012 a 16/07/2012, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Designar a servidora Kelzilene Magalhães Bassanello - RF 4338, Analista Judiciário, Assistente I (FC-04), para substituir o servidor Eduardo Lemos Nozima, RF 6428, no cargo em comissão por ele ocupado, no período de 17/07/2012 a 29/07/2012, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 4º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Taubaté - SP, 25 de junho de 2012.

JAIRO DA SILVA PINTO
Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A nº 26/2012

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição,

RESOLVE:

COMUNICAR a ESCALA DE JUÍZES DISTRIBUIDORES, conforme segue:

Período	Juiz
02/07/2012 a 06/07/2012	Dra. Andréia Fernandes Ono
10/07/2012 a 13/07/2012	Dra. Andréia Fernandes Ono
16/07/2012 a 20/07/2012	Dra. Andréia Fernandes Ono
23/07/2012 a 27/07/2012	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
Jales, 27 de junho de 2012.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal Diretor da
24ª Subseção Judiciária de Jales

P O R T A R I A nº 27/2012

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 26/06 às 11h de 20/07/2012	Dra. Andréia Fernandes Ono
19h de 20/07 às 11h de 27/07/2012	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 29/06 às 11h de 06/07/2012	Franco Rondinoni
19h de 06/07 às 11h de 13/06/2012	José Carlos Soler
19h de 13/07 às 11h de 20/07/2012	José Carlos Soler
19h de 20/07 às 11h de 27/07/2012	Manuela Fava e Souza Rozanez

III - Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 29/06 às 19h de 05/07/2012	Márcio Leandro Sanchez
19h de 05/07 às 19h de 12/07/2012	João Cesário Leite Neto
19h de 12/07 às 19h de 26/07/2012	João Cesário Leite Neto
19h de 26/07 às 19h de 02/08/2012	Márcio Leandro Sanchez

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales - 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5913(fac-símile).

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se encaminhando cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Delegacia da Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e à Subseção local da OAB. Jales, 27 de junho de 2012.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal Diretor da
24ª Subseção Judiciária de Jales

P O R T A R I A n.º 28/2012

A DOUTORA **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, Juíza Federal Consultora Presidente do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Jales - 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço nº 03/2008, de 26 de maio de 2008;

RESOLVE:

ALTERAR a composição do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos desta Subseção, para **EXCLUIR** a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, RF 2126 e **INCLUIR** a servidora MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ, Técnico Judiciário, RF 3540.

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Jales, 27 de junho de 2012.

ANDRÉIA FERNANDES ONO
Juíza Presidente

P O R T A R I A n.º 29/2012

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a resolução 383, de 05/07/2004, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 07/07/2004, que regulamenta a concessão e interrupção de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, encaminhada pelo Ofício Circular nº 04/2004 - Nure/DF, de 11 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CORE nº 1013, 26 de abril de 2012, que designou a Correição Geral Ordinária nesta 1ª Vara Federal no período de 23 a 27/07/2012 e a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR a fruição das 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor **EDGARD BACK DA SILVA**, Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, RF 3359, anteriormente designadas para 16 à 25/07 e 19 a 28/11/2012, para o período de **22 à 31/10/2012**, referente à 2ª parcela, e para **10 à 19/12/2012**, referente à 3ª parcela;

ALTERAR a fruição das 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor **JULIAN NISHI**, Técnico Judiciário, RF 5053, anteriormente designadas para 10/07 à 29/07, para o período de **10 à 19/07/2012**, referente à 2ª parcela, e para **22 à 31/10/2012**, referente à 3ª parcela;

ALTERAR a fruição da 2ª parcela de férias da servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, Técnico Judiciário, RF 3540, anteriormente designadas para 10/07 à 27/07, para o período de **30/07 à 16/08/2012**;

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
Jales, 27 de junho de 2012.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal Diretor da
24ª Subseção Judiciária de Jales

1ª VARA DE JALES

P O R T A R I A

1 2 / 2 0 1 2

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 589, de 29 de novembro de 2007, do Conselho de Justiça Federal, que Estabelece diretrizes para o tratamento de processos e investigações sigilosas ou que tramitem em segredo de justiça, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59, de 09 de setembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no DJ-E, Edição 48/2008, do dia 12 de setembro de 2008, que disciplina e uniformiza as rotinas visando ao aperfeiçoamento do procedimento de interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática nos órgãos jurisdicionais do Poder Judiciário, a que se refere a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar o acesso e processamento dos autos relativos aos demais procedimentos de natureza criminal em que haja determinação judicial para a observância do sigilo absoluto em sua tramitação, especificamente, nesta Vara Federal,

RESOLVE:

I - DESIGNAR exclusivamente os servidores CAIO MACHADO MARTINS, Diretor de Secretaria, RF 6010, FRANCO RONDINONI, Oficial de Gabinete, RF 4480, MÁRCIO LEANDRO CAVALHEIRO, Supervisor de Processamentos Criminais, RF 5534, MEIRE NAKA, Assistente de Gabinete, RF 6105, TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES, Assistente de Gabinete I, RF 4871, SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157 e GLAUBER RAMOS DE FRANÇA LIMA, Técnico Judiciário, RF 7156, para atuarem no processamento dos feitos e documentos sigilosos de que tratam a Resolução nº 59/2008 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução 589/2007 do Conselho de Justiça Federal, bem como naqueles de natureza diversa e que também estejam sendo processados com a observância do sigilo absoluto, ficando os referidos servidores autorizados a realizar todos os atos inerentes ao seu processamento, movimentação, guarda e transporte para fora da sede deste Juízo, nas hipóteses em que couber;

II - Os servidores designados deverão zelar para que no recebimento, movimentação e guarda de feitos e documentos sigilosos, sejam adotadas todas as medidas que atendam às cautelas de segurança previstas nas Resoluções tratadas nesta Portaria, ficando responsáveis pelos seus atos na forma da lei.

III - No caso de violação de sigilo o magistrado responsável pelo deferimento da medida determinará a imediata apuração dos fatos.

IV - Não será permitido ao servidor fornecer quaisquer informações, direta ou indiretamente, a terceiros ou a órgão de comunicação social, de elementos contidos em processos ou inquéritos sigilosos, sob pena de

responsabilização nos termos da legislação pertinente.
V - Revoga-se a Portaria 07/2012 desta Subseção Judiciária.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

JALES, 27 de junho de 2012.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal

P O R T A R I A

1 3 / 2 0 1 2

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 027/2011, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal para o ano de 2012,

CONSIDERANDO a designação de Correição Geral Ordinária, que será realizada nesta 1ª Vara Federal no período de 23 a 27/07/2012 e a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de **20/07/2012**, o gozo da 2ª parcela de férias da servidora **FLÁVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ, RF 5691**, anteriormente designadas para o período de **10 a 27/07/2012**;

DESIGNAR o período de **27/08 a 03/09/2012** para fruição dos dias remanescentes de férias da 2ª etapa pela referida servidora.

ALTERAR a fruição da 2ª etapa de férias do servidor **MÁRCIO LEANDRO CAVALHEIRO, RF 5534**, anteriormente designadas para **10 a 27/07/2012**, para o período de **20/08 a 06/09/2012**;

ALTERAR a fruição da 2ª etapa de férias do servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, anteriormente designadas para **19 a 28/07/2012**, para o período de **22 a 31/10/2012**;

ALTERAR a fruição da 3ª etapa de férias do servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, anteriormente designadas para **22 a 31/10/2012**, para o período de **07 a 16/01/2013**;

ALTERAR a fruição da 1ª e 2ª etapas de férias do servidor **CLEBER LEANDRO NARDELI, RF 6606**, anteriormente designadas para **27/06 a 06/07/2012** e **22 a 31/10/2012** respectivamente, para o período de **12 a 31/10/2012**;

ALTERAR a fruição da 2ª etapa de férias do servidor **MÁRCIO LEANDRO SANCHEZ, RF 4335**, anteriormente designadas para **16 a 25/07/2012** para o período de **10 a 19/07/2012**;

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jales, 27 de junho de 2012.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL VENILTO PAULO NUNES JUNIOR, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO ostermos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias dos servidores,

RESOLVE:

- 1. ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, RF 6637**, de 16 a 26 de julho de 2012 para **10 a 19 de julho de 2012**;
- 2. ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230**, de 22 a 31 de outubro de 2012 para **01 a 10 de outubro de 2012**;
- 3. ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MARTA PEREIRA BIDURIN, RF 6909**, de 23 de julho a 11 de agosto e 10 de dezembro a 19 de dezembro de 2012 para **10 a 29 de setembro de 2012 e 07 a 16 de janeiro de 2013**.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.
Barretos, 25 de junho de 2012.

VENILTO PAULO NUNES JUNIOR
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

COORDENADORIA DO FORUM ITAPEVA

PORTARIA 09/2012 - NUAR

O DOUTOR **JOÃO BATISTA MACHADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126, ocupante na função de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC5), estará em férias no período de 02/07/2012 a 16/07/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALFREDO MATIAS, RF 5404, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 28 de junho de 2012.

JOÃO BATISTA MACHADO
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO

PORTARIA Nº 18/2012 - SUMA

O DOUTOR RODINER RONCADA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01.07.2012 (domingo)

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador)

07 e 08.07.2012 (sábado e domingo)

Fernanda Lobosco de Lima (Oficiala de Justiça Avaliadora)

09.07.2012 (feriado, dado pela Portaria nº 1.730, de 14 de outubro de 2011)

Fernanda Lobosco de Lima (Oficiala de Justiça Avaliadora)

14 e 15.07.2012 (sábado e domingo)

Francisco Rogério Primo de Barros (Oficial de Justiça Avaliador)

21 e 22.07.2012 (sábado e domingo)

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador)

28 e 29.07.2012 (sábado e domingo)

Rejane Sasdelli Calabro Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 28 de junho de 2012.

DR. RODINER RONCADA

JUIZ FEDERAL CORREGEDOR
DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAISJ

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 26/2012

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6813, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Jundiaí, se encontrará em gozo de férias no período de 16/07/2012 a 14/08/2012;

RESOLVE nomear, para substituí-la na referida função, no período de 16/07/2012 a 14/08/2012, o servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS, Analista Judiciário, RF 7339.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJF - Núcleo de Administração Funcional.

PORTARIA Nº 27/2012

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

AUTORIZAR a **compensação** dos dias 10/07/2012 a 13/07/2012, com dia(s)/hora(s) trabalhado(s) durante o plantão judiciário do Recesso Forense realizado de 20/12/2011 a 06/01/2012, pelo servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 853, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Jundiaí;

NOMEAR, para substituí-lo, nos dias 10/07/2012 a 13/07/2012, em decorrência da compensação supra, a servidora TÂNIA ROCHA DE MORAIS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 6959.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJF - Núcleo de Administração Funcional.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Processo nº 61/2012-SUPE/NURE

Diante das informações de fls. 09/10, **DETERMINO a averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor MARCELO BASSO VALIM** junto ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, **num total de 1.334 (um mil e trezentos e trinta e quatro) dias, correspondente a 03 anos, 07 meses e 29 dias,** para fins de **aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação**, nos termos do art. 100, da Lei 8.112/90, e **para fins de efetivo exercício**, nos termos do Artigo 8º, XIII, da Resolução nº141/2011-CJF.

O servidor também tem direito, neste órgão, ao período aquisitivo de férias de 10/03/2011 a 03/11/2011, não indenizados naquela Corte (Art. 6º, da Resolução nº014/2008-CJF).

Anote-se.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2012.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00117 de 27 de junho de 2012

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, RF 5705, Analista Judiciário, Área Judiciária, Diretor da Secretaria Administrativa, referente às 2ª e 3ª etapas do período aquisitivo **2011/2012**, marcadas anteriormente de 02 a 11.07.2012 (10d) e 10 a 19.12.2012 (10d), para o período de 30/11/2012 a 19/12/2012 (20d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal Diretor do Foro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00106 de 25 de junho de 2012

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, RF 5705, Analista Judiciário, Área Judiciária, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ-03), viajou para a cidade de Dourados, a serviço, nos dias **21 e 22.06.2012**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06) para exercer a referida função, em substituição, no período acima mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASO
Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 151/2009-SECOM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Planalto Limpeza e Conservação de Ambiente Ltda (CNPJ: 09.016.469/0001-93). Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.020.10.2009-JF/MS. Objeto: À inclusão das exigências da Resolução nº 98/CNJ. Assinatura: 26/06/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Abner da Silva Carmo - Sócio Administrativo.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 151/2009-SECOM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Absoluta Serviços Terceirizados Ltda (CNPJ: 10.720.602/0001-77). Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.021.10.2009-JF/MS. Objeto: À inclusão das exigências da Resolução nº 98/CNJ. Assinatura: 26/06/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Wilson Aparecido da Silva - Procurador.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 151/2009-SECOM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Presta Serviços Técnicos Ltda (CNPJ: 10.446.523/0001-10). Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.022.10.2009-JF/MS. Objeto: À inclusão das exigências da Resolução nº 98/CNJ. Assinatura: 20/06/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Jerônimo Figueroa Mendonça - Diretor.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 027/2012- 2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, na titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

CONSIDERANDO, que o servidor ALEXANDRE D'ELIA judiciário, RF 596, possui férias marcadas para **02.07.2012 a 11.07.12** referentes ao exercício de 2011/2012, 2º etapa;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

R E S O L V E:

- I - REMARCAR** as férias do servidor ALEXANDRE D'ELIA, de 02.07.12 a 11.07.12 para **09.07.12 a 18.07.12**.
II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRA-SE. DÊ-SECIÊNCIA.

Campo Grande, 27 de junho de 2012.

JANETE LIMA MIGUEL
Juíza Federal

PORTARIA Nº 026/2012 - 2ª VARA

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

I - CONVOCAR, para que permaneçam de plantão, no período de **16/07/2012 (a partir das 08h) a 01/08/2012 (até 08h)**, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

- a) **Angela Barbara Amaral dAmore**, Diretora de Secretaria - (: 3361-7455 e 8111-3504;
- b) **Alcilene Cristino Brem** - (: 3301-7608, nos dias 22 e 29/07/2012;
- c) **Bruno Ávila Fontoura Kronka**, Assistente Técnico -(: 9965-7195, no dia 21/07/2012;
- d) **Fábia Aparecida da Silva Britez** - Oficiala de Gabinete -(: no dia 22/07/2012;
- e) **Márcio Massayoshi Toyota**, Assistente Operacional -(: 9965-5728, nos dias 21 e 22/07/2012;
- f) **Ricardo Pael Ardenghi** - Assistente de Gabinete - (: 3042-6031, nos dias 28 e 29/07/2012;
- g) **Tatiane Medeiros Horn**, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos- (: 9999-8800, nos dias 28 e 29/07/2012;

II - DAR A CONHECER que o plantão aos sábados, domingos e feriados será cumprido no horário das 9h às 12h horas, no prédio da Subseção Judiciária, período em que os servidores designados lá permanecerão.

III - DETERMINAR se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRA-SE. DÊ-SECIÊNCIA.

Campo Grande, 27 de junho de 2012.

JANETE LIMA MIGUEL
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 30/2012

O Doutor **DOUGLAS CAMARINHA GONZALES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV, art. 109, da Portaria nº 291/2008 DFOR, de 05/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por necessidade do serviço, o 2º período aquisitivo de 14/02/11 a 13/02/2012 das férias do servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, Técnico Judiciário, RF 5406, anteriormente designado para **09/07 a 26/07 (dezoito dias)**, para gozo em **02/07 a 19/07/2012 (dezoito dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Corumbá/MS, 27 de junho de 2012.

DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

2A VARA DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 15/2012 - 2ª Vara

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, MM. Juiz Federal substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 438, de 08 de setembro de 2011, que define o quadro da estrutura organizacional referente à 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO HENRIQUE MAGIANO PERDIGÃO LIMA CARDOSO FERRO - Técnico Judiciário - RF 6795, Oficial de Gabinete (FC5)** encontrar-se-á em férias no período de **02 a 11 de julho de 2012**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RAFAELLA ZUCARELLI REZENDE - Analista Judiciário - RF 7225, Assistente de Gabinete (FC4), para exercer, em substituição a função comissionada acima (FC5), no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 27 de junho de 2012.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto